



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL Nº 03/2025 PARA O CURSO INTRODUTÓRIO  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 7º, IV da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que prevê o atendimento às condições prescritas em lei para o cargo como requisito básico para ingresso no serviço público;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei Municipal nº 4.623, de 06 de maio de 2025, que insere entre os requisitos para contratação de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) a frequência com aproveitamento em curso introdutório específico realizado pelo Grupo Técnico Municipal (GTM) com duração de 60 (sessenta) horas;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves nº 270, às 8h30min, no dia 10 de julho de 2025, para a primeira etapa do curso introdutório específico realizado pelo GTM:

**VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
1º Lugar	Júlia Fornari Twardowski
2º Lugar	Ketrin da Gama Lapinski
3º Lugar	Sônia Mara Silva da Silva
4º Lugar	Samira Lacerda da Costa
5º Lugar	Danilo Custodio Barbosa
6º Lugar	Thatiéli de Andrades Quintana

Reitera-se o art. 71-A da Lei Municipal nº 702/1990, segundo o qual o servidor que tenha frequentado curso como requisito de provimento para cargo e venha a ter o vínculo encerrado em prazo inferior a 12 (doze) meses a contar da data da admissão, deverá restituir aos cofres públicos o valor integral gasto com o curso exigido.

A presente convocação ao curso introdutório específico realizado pelo GTM não assegura a contratação imediata, porém o não comparecimento ensejará a exclusão do Processo Seletivo.

Dom Feliciano/RS, 09 de julho de 2025.

**TIAGO ANDRE SZORTYKA**  
Prefeito Municipal